

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1435/2015 de 13 de Outubro de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 2.826,58€ (dois mil e oitocentos e vinte e seis euros e cinquenta e oito cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, para despesas correntes assim distribuídas:

| | Euros |
|--------------------------------|----------|
| 022 – EBS das Lajes do Pico | 399,87 |
| 023 - EBS de São Roque do Pico | 251,86 |
| 041 – EBS da Madalena | 2.174,85 |
| | |
| Total | 2.826,58 |

7 de outubro de 2015. O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.